



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 756

MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 99/2022-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de dezembro de 2022.

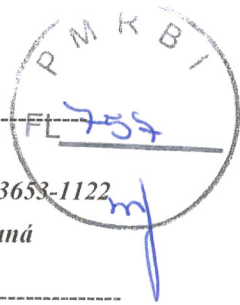

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 99/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos médicos e de enfermagem.

O aviso de licitação foi publicado no dia 19 de outubro de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 99/2022-PMRBI às 09:30 horas, do dia 03 de novembro de 2022.

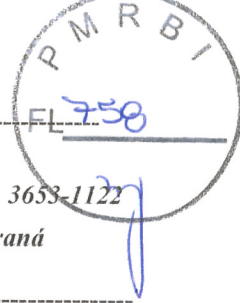
Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e proposta de preços das empresas HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI – EPP, VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CIRÚRGICA PRIME LTDA – EPP e MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, superada a fase de habilitação e de análise de amostras, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lote 06 – item 03; Lote 07 – item 06; Lote 08 – itens 06 e 13; Lote 09 – item 06; Lote 10 – itens 03, 06 e 07; Lote 18 – item 01; e, Lote 19 - item, em favor da empresa CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, pelo valor total de R\$ 79.597,50 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 01 – item 04; Lote 10 – item 04; e, Lote 14 – item 02, em favor da empresa CIRURGICA PRIME LTDA, pelo valor total de R\$ 14.206,00 (quatorze mil duzentos e seis reais);

Lote 01 – itens 03 e 06; Lote 02 – itens 04,05, 07, 08, 09, 10 e 11; Lote 05 – item 01; Lote 07 – itens 01, 03 e 04; Lote 08 – itens 03, 07, 11 e 12; Lote 09 – itens 03, 04 e 05; Lote 10 – itens 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15; Lote 11 – itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; Lote 12 – itens 04, 05, 06, 07 e 08; Lote 13 – itens 01, 03, 06, 07, 08 e 13; Lote 14 – itens 01 e 03; Lote 15 – itens 04, 05 e 06; Lote 16 – itens 01, 02, 04 e 05; Lote 20 – itens 03, 04, 05 e 06; Lote 21 – itens 01, 02, 03, 04 e 05; e, Lote 22 – itens 02 e 03, em favor da empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 239.329,20 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

Lote 01 – itens 01 e 07; Lote 02 – itens 01, 02 e 03; Lote 04 – item 01; Lote 06 – itens 04 e 05; Lote 07 – itens 02, 05 e 08; Lote 08 – itens 08, 09 e 10; Lote 09 – item 01; Lote 11 – itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; Lote 12 – itens 01, 02, e 03; Lote 13 – itens 02, 04, 05, 09, 10 e 11; Lote 15 – item 03; Lote 16 – itens 03, 06, 07, 08, 09 e 10; Lote 17 – itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 32, 33, 36, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 80 e 81; Lote 19 – item 02; e, Lote 22 – item 01, em favor da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 453.678,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

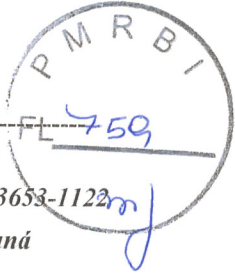
Lote 01 – itens 02 e 05; Lote 02 – item 06; Lote 03 – itens 01, 02, 03, 04 e 05; Lote 06 – itens 01 e 02; Lote 07 – item 07; Lote 08 – itens 01, 02, 04 e 05; Lote 09 – item 02; Lote 15 – itens 01, 02 e 10; Lote 17 – itens 01, 02, 03, 24, 38, 40, 52, 73 e 82; e, Lote 20 – itens 01 e 02, em favor da empresa MZZ COMÉRCIO DE



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, pelo valor total de R\$ 99.247,80 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); e,

Lote 15 – itens 07, 08 e 09, em favor da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 50.170,00 (cinquenta mil cento e setenta reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referida.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município”*.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de dezembro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287